



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI DE Nº 108/2021 – AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, A INSTITUIR O PROGRAMA EMPLACA MARACANAÚ - GANHA A EDUCAÇÃO, GANHA O MUNICÍPIO - , BEM COMO A PAGAR DESPESA, INCLUSIVE TRIBUTÁRIA, NAS CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

Trata de projeto de lei que acompanha a mensagem de nº 108/2021 de autoria do Poder Executivo.

O projeto em tela trata da instituição do Programa Emplaca Maracanaú - ganha a educação, ganha o município, que visa promover o aumento do número de veículos emplacados no município, havendo como estímulo a entrega de doação de *tablet* ao proprietário de veículo que transferir a placa do veículo de sua propriedade para Maracanaú.

Sobre educação, a LOM assim dispõe:

Art. 8º Ao Município compete, concorrentemente:

IV - promover a educação, a cultura, a assistência social e o desenvolvimento econômico no âmbito municipal;

Resta comprovada a competência do Chefe do Poder Executivo para legislar sobre o tema, ficando, comprovada, também, a competência para alterar, corrigir ou revogar tal matéria.

Sugerimos, a título de correção gramatical, a retirada do acento grave (à) de todas as vogais a da expressão "ganha a educação"



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ


PARECER

Pelos motivos acima expostos, somos pela emissão de PARECER FAVORÁVEL ao projeto de nº 108/2021.

É o parecer

S.M.J.

Sala das Sessões, em 21 de dezembro de 2021



Josué Martins Ferreira - Capitão Martins
Relator